

EDITAL

Processo nº AGSUS.013092/2026-35

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 431/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Prezados(as) Senhores(as),**

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia ambiental para a **execução das etapas de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória de Qualidade do Solo (Investigação Confirmatória)** no Edifício Garagem, futuro Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF/RR), situado na **Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1874, Mecejana, Boa Vista - RR**. O serviço deve abranger: 1) avaliação preliminar; 2) investigação confirmatória da qualidade do solo, abrangendo 3 furos de sondagem de até 3 metros; 3) análises químicas (SVOC e POC); e 4) relatório final.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

Prazo para envio da proposta:	12hr, do dia 02/06/2026 até 11h59 de 08/06/2026
Plataforma de envio:	ccoe.ridoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	Conforme Requisição de Proposta
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia XX/XX/2026, exclusivamente pelo e-mail coe.ridoce@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da PES Rio Doce - CCOE Destinatário: Coordenação de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

**1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA**

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em categorias específicas.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados no modelo de proposta, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. O proponente vencedor(a) deverá encaminhar as propostas comerciais observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão poderá resultar na desclassificação da proposta.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços deverão seguir as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), as instruções técnicas da ABNT e as orientações metodológicas consagradas. O escopo mínimo obrigatório compreende as seguintes fases:

## I - Avaliação Preliminar

- Levantamento do histórico de uso e ocupação do terreno;
- Vistoria técnica in loco na Edificação Garagem com documentação fotográfica;
- Realização de entrevistas com funcionários e/ou moradores do entorno;
- Mapeamento de áreas de interesse e potenciais fontes de contaminação para direcionamento das sondagens.

## II - Investigação Confirmatória/Qualidade do Solo

- Execução de 3 (três) furos de sondagem ambiental, com profundidade limite de até 3 (três) metros cada, destinados à
- coleta de amostras físicas de terra em liner para preservação estrutural e obtenção de amostras semi-indeformadas;
- Em cada furo, serão coletadas amostras em 2 (duas) profundidades diferentes (superficial e profunda, totalizando 6 amostras de solo), devendo a definição desses pontos de coleta ser realizada pela contratada nos locais tecnicamente mais adequados de acordo com os normativos vigentes (ABNT NBR 15515-2). Para tanto, as profundidades serão determinadas com base nas análises de campo e do relatório de sondagem (id. 0484692);
- A localização dos furos para sondagem deve ser indicada em documento técnico com base nas fotos orientativas (id. 0483393);
- A investigação confirmatória deverá ser realizada conforme respectiva norma ABNT vigente (NBR 15515-2).

## III - Análise Química

- O processamento de todas as amostras será realizado por laboratório acreditado pela ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- O plano analítico deve abranger a varredura de Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC) e Pesticidas Organoclorados (POC). O escopo analítico deve contemplar as substâncias suspeitas;
- O laboratório deverá realizar obrigatoriamente a análise em duplicata analítica para cada amostra processada, demonstrando a reprodutibilidade dos resultados nos laudos finais.

## IV - Relatório Final

- Emissão de relatório técnico preliminar para análise, revisão e comentários da fiscalização da AgSUS;
- Emissão de relatório final consolidado, contendo laudos analíticos, mapas de pontos de coleta de amostras, interpretações técnicas, conclusões e recomendações;
- Emissão da correspondente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

2.2. O quantitativo inicialmente previsto constitui escopo mínimo referencial, podendo a contratada, mediante justificativa técnica fundamentada e anuência da equipe técnica da AgSUS, propor ampliação do número de pontos investigativos, profundidades, parâmetros analíticos ou etapas complementares, caso os indícios observados em campo demonstrem necessidade técnica para adequada delimitação da eventual contaminação ambiental.

2.3. A profundidade inicial estimada é de até 3 metros, podendo ser ampliada mediante justificativa técnica decorrente das evidências de campo, características organolépticas do solo, presença de vapores, alteração de coloração ou detecção de contaminantes.

2.4. Os resultados analíticos deverão ser interpretados considerando o uso pretendido da área como instalação de armazenamento farmacêutico e ocupação humana contínua.

2.5. Na hipótese de identificação de concentrações acima dos valores orientadores aplicáveis, a contratada deverá apresentar recomendações técnicas preliminares para gerenciamento da área contaminada, medidas emergenciais e eventuais etapas subsequentes de investigação detalhada.

### 3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

3.1. TABELA 3.1 - QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA PARA O CAF/RR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Avaliação Preliminar:</b> levantamento histórico de uso e ocupação do imóvel, inspeção técnica in loco no Edifício Garagem com registro fotográfico, entrevistas com funcionários/moradores e mapeamento de potenciais fontes de contaminação.</li><li>• <b>Sondagens de Solo:</b> execução de 3 (três) furos de sondagem de até 3 metros para a coleta de amostras de solo (em 2 profundidades distintas, totalizando 6 amostras).</li><li>• <b>Análises:</b> varredura analítica abrangendo a varredura de Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC) e Pesticidas Organoclorados (POC) para as 6 mostras de solo em duplicata.</li><li>• <b>Entregáveis:</b> relatórios técnicos preliminar, para análise, revisão e comentários da fiscalização da AgSUS, e relatório técnico final, contendo laudos analíticos, mapas de pontos de sondagem, interpretações técnicas, conclusões e recomendações.</li></ul>	Unidade	1

3.2. As atividades descritas na Tabela 3.1 constituem o Escopo Mínimo Obrigatório. A proponente deverá, no ato da proposta, apresentar um Plano de Trabalho Detalhado, validando tecnicamente os itens da tabela 3.1 e complementando-os com as determinações das normas vigentes.

3.3. Em anexo a esta solicitação, segue relatório de fotos orientativas do imóvel (Edificação Garagem) (0483393) para fundamentar a definição geoespacial e a locação dos pontos de furo para a sondagem ambiental do solo.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá mobilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a realização das sondagens de solo e medições de gases. Toda a operação de campo deve seguir rigorosamente as normas ABNT vigentes.

4.2. As amostras deverão ser devidamente acondicionados, preservadas e enviadas a laboratório fixo credenciado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e conforme normas vigentes.

4.3. A entrega dos relatórios será dividida em duas etapas: 1) emissão de versão preliminar do relatório técnico para análise, revisão e comentários da fiscalização da AgSUS; 2) entrega da versão final consolidada em formato digital, contendo laudos de análise química, mapas de pontos, interpretação dos dados, conclusões e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4.4. As atividades preliminares de planejamento e levantamento histórico deverão ser iniciadas em até **3 (três) dias úteis** após a assinatura do Contrato e/ou Ordem de Serviço.

4.5. A execução das atividades práticas de campo (sondagens e coletas no Edifício Garagem) iniciará após a liberação formal do acesso à área pela AgSUS, devendo a contratada apresentar seu cronograma detalhado e plano de serviços e análises num prazo de até **02 (dois) dias corridos** a partir da assinatura do instrumento contratual..

#### 5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência inicial de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, renovável conforme necessidade da AgSUS e com anuência do contratado.

#### 6. VIGÊNCIA DA GARANTIA

6.1. A garantia técnica dos serviços prestados e da consistência metodológica do Relatório Técnico Final de Investigação Confirmatória de Solo será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

6.2. A contratada responderá por qualquer necessidade de correção, complementação ou reanálise decorrente de falha, vício ou inadequação técnica apontada pela fiscalização da AgSUS ou pelo órgão ambiental, sem qualquer ônus adicional à Agência.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

7.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

7.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

7.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

7.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela AgSUS, os documentos necessários à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, compatíveis com o objeto desta Requisição.

8.2. A documentação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, quando disponível, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares pela AgSUS, caso necessário.

##### 8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e a regularidade de sua representação, incluindo, conforme o caso:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) documento de eleição, designação ou nomeação dos representantes legais, quando aplicável;
- d) procuração ou instrumento equivalente, caso a proposta seja assinada por representante constituído.

##### 8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.4.1. O fornecedor deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação, quando solicitado, dos seguintes documentos:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, quando aplicável ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável.

8.4.2. Caso o fornecedor seja isento de inscrição ou de tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente ou documento equivalente.

## 8.5. **Qualificação técnica**

8.6. Declaração de que o fornecedor tem pleno conhecimento e concordância de todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme inciso III do Art. 38 do RCC da AgSUS.

8.7. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em nome da empresa proponente.

8.7.1. A AgSUS poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, ficha técnica detalhada ou manifestação da área técnica competente para verificar o atendimento das especificações mínimas do objeto.

8.7.2. A proponente deverá apresentar comprovação de que as análises laboratoriais serão executadas por instituição detentora de **acreditação ativa concedida pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025** para os parâmetros analíticos exigidos (SVOC e Pesticidas Organoclorados).

8.8. A AgSUS se reserva o direito de promover diligências para comprovação da veracidade e autenticidade dos atestados.

8.9. A empresa deverá possuir **responsável técnico legalmente habilitado** em engenharia ambiental, geologia, engenharia química ou área correlata compatível com o objeto, detentor de ART.

## 8.10. **Disposições gerais sobre habilitação**

8.10.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

8.10.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quanto aos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.3. Serão aceitos documentos com registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista quando for comprovada a centralização do recolhimento ou a validade da certidão para a empresa como um todo.

8.10.4. A não apresentação dos documentos exigidos, a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompatíveis com o CNPJ da proponente ou em desacordo com esta Requisição poderá resultar na inabilitação do fornecedor.

8.10.5. Na hipótese de o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, a AgSUS poderá examinar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de fornecedor que atenda às condições exigidas.

## 9. **DA PROPOSTA**

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

9.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

9.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

9.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

9.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail: **cco.e.riodoce@agenciasus.org.br**.

9.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

9.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

9.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

9.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

<b>Razão Social</b>	
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>CNPJ</b>	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.</li> <li>• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.</li> </ul>
<b>Endereço</b>	Com CEP
<b>Telefone(s) de Contato</b>	Com DDD
<b>Dados Bancários</b>	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
<b>Representante Legal</b>	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;</li> <li>• Procuração específica para fins deste processo;</li> <li>• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.</li> </ul>
<b>CPF do Representante Legal</b>	
<b>E-mail do Representante Legal</b>	
<b>Validade da Proposta</b>	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
<b>Prazo de Entrega</b>	Informar em dias corridos (não úteis) Obs.: O prazo máximo para entrega é de XX (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
<b>Valor Unitário de Cada Item</b>	

**Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia  
UAC/DIOP/AgSUS  
(61) 99657-7652**

**10. DOS ANEXOS**

10.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- 10.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta e/ou Planilha de Preços e Formação de Custos (SEI nº [0492075](#));
- 10.1.2. Anexo II - Declaração de inexistência de parentesco (SEI nº [0495123](#));
- 10.1.3. Anexo III - Minuta de Contrato (SEI nº [0495499](#)).